

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

ATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO

DECRETO NO 0154/2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABE-
LECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** do Município de Tapiramutá, Bahia, instituída pela Portaria nº 085, de 25 de novembro de 2021, torna público que receberá, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000, junto à Comissão Especial de Chamamento Público, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, no horário entre 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, a documentação para credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de: Médico Plantonista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Autorizador de Internação Hospitalar (AIH), Médico Ultrassonografista, Médico Na UBSF Nova Lagoa, Médico na UBSF Mário Tourinho Jr, Médico na UBSF Rua Nova, Médico na UBSF José Lino, Médico na UBSF Raimundo Ferreira, Médico Avaliador Cirurgião Geral, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Cardiologista, Médico Urologista, Médico Endoscopista, Médico Neurologista e Procedimento Cirúrgico Eletivo, objetivando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tapiramutá/BA, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 26/11/2021 – Yara da Silva Estevam – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.



DECRETO NO 0154/2021 – AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Decreto nº 0154/2021

De 29 de novembro de 2021.

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Tapiramutá/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do cadastro dos responsáveis legais da Prefeitura Municipal de Tapiramutá, perante as redes bancárias oficial.
- ✚ **CONSIDERANDO** o Decreto nº 0154/2021 de 29 de novembro de 2021, que nomeia o Senhor Marcos Silva Barros senhora como Gestor/Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Tapiramutá.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados ao Fundo Municipal de Previdência de Tapiramutá Sr. Marcos Silva Barros, inscrito no CPF nº 894.631.455-91, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Tapiramutá, o senhor Roberto Venâncio dos Santos, inscrito no CPF nº 984.029.355-91 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Previdência de Tapiramutá/BA, vinculada ao CNPJ 10.598.646/0001-76 e CNPJ 13.796.016/0001-13, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Tapiramutá.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários.

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



- VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
IX. Baixar cheque (cód.96);
X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
XVIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
XVIII. Consultar saldos e extratos de conta judicial unificada (cód. 143);
XIX. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
XX. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 29 de novembro de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br